Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº - Centro
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

CANITAR
Desenvolvimento para todos

LEI MUNICIPAL Nº. 844/2020.

"Dispõe sobre denominação de Próprio Publico de Canitar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR-SP, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Paço Municipal de Canitar, passa a denominar-se **"Paço Municipal Edílio Ignácio da Silva".**

Artigo 2° - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Canitar, 22 de Outubro de 2020.

ANIBAL FELICIANO

Prefeito Municipal